



CONGRESSO NACIONAL

MPV 303

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00039

Data
05/07/2006

Proposição
Medida Provisória nº 303, de 2006

Autor
DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Medida Provisória 303/2.006:

§1º A vedação não se aplica aos débitos mencionados nos incisos anteriores que estejam ou tenham sido objeto de outras modalidades de parcelamento ativos ou não, inclusive os que tenham sido rescindidos por qualquer motivo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda que visa possibilitar a transferência, do PAES e/ou REFIS, de débitos relativos a retenção.

PARLAMENTAR

Brasília, 06/07/2006

Deputado DARCÍSIO PERONDI

